



MUNICÍPIO DE FORTIM  
DECRETO Nº 432/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Incumbe aos Secretários Municipais, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e,

**CONSIDERANDO** a suscetibilidade de ocorrências de irregularidades administrativas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a exigência legal de se instaurar o devido processo legal a fim de apurar qualquer desrespeito às regras de conduta e de ética legalmente estabelecidas;

**CONSIDERANDO** os poderes administrativos, notadamente o hierárquico e o disciplinar, que autorizam toda a ação administrativa;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que outorga à administração pública o poder de controle sobre os seus próprios atos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de centralizar os processos administrativos, mormente os de natureza disciplinar.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam os Secretários Municipais incumbidos de informar à Comissão estabelecida e constituída nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 031, de 31 de março de 2010, sobre quaisquer denúncias de irregularidade administrativa, devidamente formuladas ou que delas venham a ter conhecimento.

**Parágrafo único.** A autoridade a quem se comete as atribuições constantes do *caput* deste artigo, que, por qualquer motivo, deixar de cumpri-las ficará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM**, em 02 de janeiro de 2017.

  
**NASELMO DE SOUSA FERREIRA**  
Prefeito Municipal